

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210082/SOP/CCC.**

No nono (9º) dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO, EM CANINDÉ – CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: 1) **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter apresentado a Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, descumprindo o subitem 5.2.2.2 alínea “b” do Edital. 2) **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a “execução de CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, com volume mínimo de 295,00m³”, descumprindo o subitem 5.2.3.1 (1) do Edital, conforme consta no Parecer emitido pela SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°70/2022 – SUPAE-SOP. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIOS
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CONSÓRCIO ALVES FREITAS / BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E BWS CONSTRUÇÕES LTDA)
3	CONSÓRCIO JL ENGENHARIA – BV CONSTRUÇÕES ( JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA E BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI)
4	CONSÓRCIO FEITOSA GTM (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI E GTM ENGENHARIA LTDA)
5	CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI
6	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
7	FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
8	GAID CONSTRUÇÕES LTDA
9	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

500

Gr

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS - ATA - CP20210082/SOP/CCC - 09/03/2022)

*João Roberto de Lima*

6

*Suelly Alchosa Cavalcanti*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*Wolfe Oliveira - Consovia Futura GTM*